

PROTEGENDO AS MULHERES POLÍTICAS DA VIOLÊNCIA 2023



Embaixada
da República Federal da Alemanha
Brasília



Observatório de
Violência Política
contra a **Mulher**



Ana Claudia Santano
Tailaine Cristina Costa
Organizadoras

PROTEGENDO AS MULHERES POLÍTICAS DA VIOLÊNCIA 2023



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

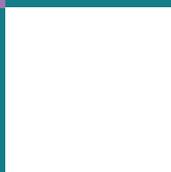
P967 Protegendo as mulheres políticas da violência
 2023 / organização de Ana Claudia Santano,
 Tailaine Cristina Costa - Brasília: Transparência
 Eleitoral Brasil, 2024.
 40p.: il.; 22,5cm

Vários colaboradores
ISBN: 978-65-992862-8-5
DOI:
[Link publicação:](#)

1. Violência política contra a mulher. I. Santano,
Ana Claudia (org.). II. Costa, Tailaine Cristina (org.).

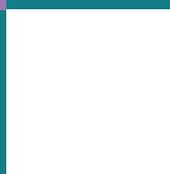
CDD 324 (22.ed)
CDU 324

SUMÁRIO



Introdução: Observatório de Violência Política Contra a Mulher	6
O Projeto “Protegendo as mulheres políticas da violência”	12
Barreiras identificadas durante o projeto.....	21
1. Estrutura dos partidos e secretarias da mulher	23
2. Condições das mulheres dentro dos partidos políticos	24
3. Transparência e informações de contato dos partidos políticos....	26
Boas práticas identificadas durante o projeto	29
Recomendações.....	32
1. Para os partidos brasileiros.....	33
2. Para os coletivos que desejam trabalhar com partidos no tema ...	35
3. Para as instituições.....	36
Considerações finais	37

INTRODUÇÃO: OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER



Desde sua fundação no ano de 2019, a Transparência Eleitoral Brasil (TE Brasil) é uma organização que visa ao aperfeiçoamento de temas democráticos a partir de cinco eixos de atuação, que são:

- 1) Participação ativa na política de jovens; de mulheres e LGBTQIA+; de negros e de indígenas;
- 2) Boas práticas eleitorais;
- 3) Transparência;
- 4) Inclusão por meio da educação para o voto;
- 5) Integração com a América Latina.

Para a consecução dos objetivos do eixo 1, a TE Brasil criou o projeto “Observatório de Violência Política Contra a Mulher”, em 2020, que veio a preencher uma lacuna na agenda pública sobre o tema da violência política de gênero. Para tanto, o Observatório de Violência Política Contra a Mulher é composto também pelo Grupo LiderA (IDP); e pelo Grupo Ágora (UFC) e trabalha em rede com outras organizações nacionais e internacionais, assim como com instituições.

O projeto tem como objeto central a compilação de informações e acompanhamento de ações de combate e prevenção da violência política contra a mulher em todas as fases de seu desempenho na política, englobando o momento anterior à decisão de se candidatar; durante a sua candidatura e a sua eleição, assim como sua atuação parlamentar, tendo como recorte territorial o Brasil e buscando integração com a América Latina¹. Com base nas informações compiladas, o projeto sugere ainda recomendações às instituições.

A metodologia de atuação se divide em diversas fases de realização de suas atividades:

- Eixo jurídico-comparado (TE Brasil e Grupo Ágora)
- Eixo de dados empíricos (Grupo LiderA)
- Eixo de acompanhamento de eleições (parceiros)
- Eixo de acompanhamento parlamentar (parceiros)

¹ Os materiais produzidos pelo Observatório podem ser acessados em: <https://linktr.ee/observatoriovpm> assim como em sua página web: <https://transparenciaeleitoral.com.br/observatorio-de-violencia-politica-contra-a-mulher/>

- Recomendações.

O Observatório é composto por 18 pesquisadoras de todas as regiões do Brasil (<https://beacons.ai/observatoriovpm>) e, por ser uma iniciativa pioneira no país, suas iniciativas vêm ganhando protagonismo, já tendo alcançado resultados concretos importantes.

Todo o trabalho de *advocacy* possibilitou a aprovação da primeira lei sobre Violência Política de Gênero (14.192/21), bem como a introdução do tema na agenda pública. Provocar o Poder Legislativo Federal, portanto, foi o primeiro passo.

Por outro lado, tendo em vista a necessidade de garantir a efetividade da lei, o Observatório de Violência Política Contra a Mulher propôs a celebração de convênio institucional com o Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), para a realização de trabalho conjunto voltado ao desenvolvimento de um plano de ação visando à prevenção e combate à violência política de gênero, com vistas ao processo eleitoral de 2022, conforme Portaria n. 7 de 17 de junho².

Desse acordo foi estruturado um grupo de trabalho (GT) com integrantes da Procuradoria da República, representantes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da sociedade civil e de organismos internacionais como as Nações Unidas, para que fosse possível processar as denúncias que são feitas pelas mulheres vítimas deste tipo de violência³.

Assim, foi criado um canal de denúncias oficial do MPF que oportunizou a apresentação de diversas representações, a fim de investigar casos

² BRASIL. Portaria PGE/MPF n. 7, de 17 de junho de 2021. Procuradoria-Geral da República. Gabinete do Procurador-Geral da República. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/224809>. Acesso em: 06 dez. 2023. O Observatório de Violência Política Contra a Mulher integra este GT na qualidade de integrante da sociedade civil.

³ Todas as informações sobre o GT podem ser encontradas em: <https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero>

envolvendo este tipo de violência⁴. Além disso, foi firmado o “Protocolo de atuação conjunta no enfrentamento da violência política de gênero”, em 01 de agosto de 2022 entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o MPF, com a presença do Observatório⁵. Na ocasião, foi lançada a 3º Edição da campanha “Violência Política de Gênero Existe!”, feita com o TSE em conjunto com o Observatório de Violência Política Contra a Mulher e o Ministério Público Federal, abordando os diversos tipos de violência que podem ocorrer, bem como explicando como é possível realizar denúncias no site do MPF⁶.

A iniciativa foi tão bem-sucedida que, no lugar de existir somente para as eleições 2022, o grupo já foi convertido para permanente pelo Procurador Geral Eleitoral, Dr. Paulo Gonet Branco, em 2023⁷.

- ⁴ BRASIL. Procuradoria-Geral da República. Violência Política de Gênero: saiba como reconhecer práticas que podem caracterizar o crime. PGR, MPF, 2022. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/violencia-politica-de-genero-denuncie-aqui/view>. Acesso em: 06 dez. 2023.
- ⁵ Trata-se do “Protocolo para atuação conjunta no enfrentamento da violência política de gênero que entre si celebram o Tribunal Superior Eleitoral e a Procuradoria-Geral Eleitoral. Priorização e definição de rotinas de investigação e processamento dos crimes previstos na lei 14.192/2021”. A íntegra pode ser acessada em: https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/arquivos/acordo-entre-tse-e-pge-para-enfrentamento-da-violencia-politica-de-genero-em-01-08.2022/@@download/file/TSE-acordo-pge-enfrentamento-violencia-politica-de-genero-01-08-2022.pdf
- ⁶ BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. TSE lança campanha “Violência Política de Gênero Existe”. TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/tse-lanca-campanha-201cviolenca-politica-de-genero-existe201d?>. Acesso em: 06 dez. 2023. As edições anteriores da campanha podem ser encontradas no canal da Transparência Eleitoral Brasil em: <https://www.youtube.com/@TransparenciaEleitoralBrasil/playlists>
- ⁷ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PORTARIA PGE Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2023, que transforma o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero em grupo de caráter permanente. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/arquivos/2023/PortariaPGE12023GTVPGcaraterpermanentedogrupopdf>

Por sua vez, em junho de 2022, iniciaram-se as tratativas para o oferecimento de um curso de capacitação para a classe dos advogados e advogadas através do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, organismo nacional máximo da classe. O curso foi lançado em 2023 e se encontra à disposição de toda a coletividade, gratuitamente⁸.

Foi a partir dessa experiência acumulada com os Poderes Legislativo e Executivo que o Observatório de Violência Política Contra a Mulher voltou-se a um agente importante na prevenção e combate a este problema: os partidos políticos. Isso foi feito por meio do projeto chamado “Protegendo as mulheres políticas”, que tem como objetivo trabalhar com as mulheres de partido, para:

- (i) desenvolver um protocolo intrapartidário de prevenção e combate à violência política de gênero;
- (ii) capacitar mulheres líderes de partido por meio de uma experiência de imersão (*bootcamps*), nas 5 regiões do país;
- (iii) oferecer um curso *online* gratuito para a comunidade sobre a temática;
- (iv) publicar um documento com informações e dados coletados ao longo do projeto, indicando barreiras encontradas e sugerindo recomendações para o trabalho com os partidos políticos brasileiros sobre a temática.

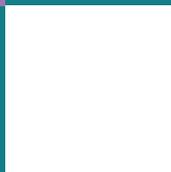
A iniciativa contou com o apoio institucional e financeiro da Embaixada da Alemanha no Brasil, a quem agradecemos. Todas as opiniões e análises contidas nesse documento são de inteira responsabilidade do Observatório de Violência Política Contra a Mulher.

Portanto, entende-se que a atuação do Observatório de Violência Política Contra a Mulher atesta a importância da promoção do diálogo entre as instituições e a sociedade civil, bem como entre as instituições mesmas, maximizando, assim, os resultados de impacto social na causa em que se advoga.

⁸ Para acessar ao curso completo: <https://esa.oab.org.br/home/course/violencia-politica-contra-a-mulher/292>



O PROJETO "PROTEGENDO AS MULHERES POLÍTICAS DA VIOLÊNCIA"





O projeto “Protegendo as mulheres políticas da violência” tem por objetivo prevenir e combater a violência política de gênero trabalhando diretamente com mulheres de partidos políticos, para a elaboração coletiva de soluções para o problema. Este trabalho foi feito a partir de uma troca de experiências para buscar medidas concretas e dialogadas, principalmente para a conscientização e mudança de condutas internas partidárias em relação a essa questão. Houve uma preocupação especial com a neutralidade partidária do projeto, uma vez que o problema alcança a todas as mulheres, não importando a sua ideologia⁹.

Para tanto, o projeto completo prevê as seguintes etapas:

Etapa 1) Reuniões com os partidos políticos (diretórios nacionais) e suas respectivas secretarias da mulher (ou órgão equivalente) para a apresentação do projeto e proposta da construção de um plano de ação de prevenção e combate à violência política contra a mulher;

Etapa 2) Capacitação presencial de mulheres filiadas a partidos políticos para que elas possam identificar a violência contra a mulher na política e denunciar sua ocorrência, a partir de uma experiência de imersão (*bootcamps*) em todas as regiões do país, com conteúdo desenvolvido pelo Observatório de Violência Política Contra a Mulher;

Etapa 3) Elaboração, produção e oferecimento público de um curso *online* sobre violência política contra a mulher, à disposição no canal do YouTube da Transparência Eleitoral Brasil;

Etapa 4) Compilação de todos os resultados obtidos ao longo do projeto num documento de consulta pública, inspirando outras mulheres e iniciativas no Brasil e na América Latina, propondo recomendações e uma agenda para o futuro.

Sobre a etapa 1, a estratégia considerou todos os partidos existentes no Brasil no momento da execução do projeto. Partindo do registro do TSE na-

⁹ Conforme dados obtidos no 2º Relatório Bienal 2022-2023 do Observatório de Violência Política Contra a Mulher: SILVA; Bianca Gonçalves e; LOPES, Noemi Araújo; COSTA, Tailaine Cristina. Relatório 2022-2023 de violência política contra a mulher. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2023.

quela ocasião¹⁰, havia 31 partidos¹¹. Contudo, conforme os contatos foram sendo feitos, a conformação dos partidos foi mudando. No site do TSE, ao final do projeto, constam o registro de 29 partidos, sendo que alguns se encontram em processo de fusão/incorporação que ainda não foi registrado ou está em vias de ser¹². Para o projeto, foi considerada a planilha extraída em maio de 2023 do site do TSE.

Tendo esses dados, o Observatório estabeleceu contato com todos os partidos em seu âmbito nacional, seja por canais institucionais ou informais, envolvendo ou o/a presidente da agremiação, respectivas/os advogadas/os e/ou diretamente as secretarias nacionais das mulheres dos partidos. Em alguns casos, foram feitos contatos regionais para alcançar os diretórios nacionais e suas respectivas secretarias da mulher. Também foi contactado o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos (FNInMPP) na Câmara dos Deputados, em que o Observatório participou de duas reuniões, sendo uma presencial e outra *online*.

Diante disso, tem-se o gráfico de participação dos partidos no projeto, a partir da seguinte classificação:

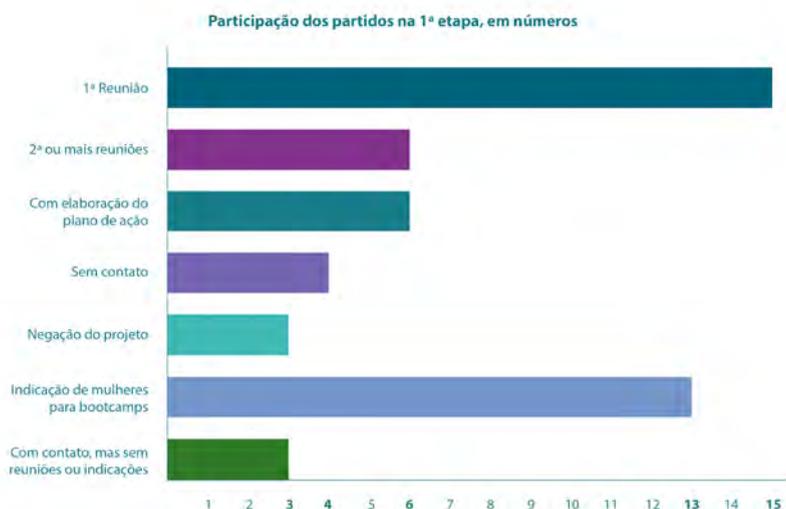
- Partidos que realizaram uma reunião apenas (de apresentação do projeto e proposta de trabalho em conjunto);

¹⁰ A extração dos dados desde o cadastro do TSE ocorreu em 09 de maio de 2023.

¹¹ São eles: MDB - Movimento Democrático Brasileiro; PTB – Partido Trabalhista Brasileiro; PDT - Partido Democrático Trabalhista; PT – Partido dos Trabalhadores; PCdoB - Partido Comunista do Brasil; PSB - Partido Socialista Brasileiro; PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira; AGIR; PSC - Partido Social Cristão; PMN - Partido da Mobilização Nacional; CIDADANIA; PV – Partido Verde; AVANTE; PP – Progressistas; PSTU - Partido Socialista Dos Trabalhadores Unificado; PCB - Partido Comunista Brasileiro; PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro; DC - Democracia Cristã; PCO – Partido da Causa Operária; PODE – Podemos; REPUBLICANOS; Partido Socialismo e Liberdade; PL – Partido Liberal; PSD - Partido Social Democrático; PATRIOTA; SOLIDARIEDADE; NOVO - Partido Novo; REDE - Rede Sustentabilidade; PMB - Partido da Mulher Brasileira; UP – Unidade Popular; UNIÃO – União Brasil.

¹² São eles: PSC em processo de fusão com o Podemos; e o PATRIOTA e Partido Trabalhista Brasileiro em processo de incorporação.

- Partidos que realizaram duas ou mais reuniões;
- Partidos que aceitaram elaborar o plano de ação para a elaboração de uma norma interna de prevenção e combate à violência política de gênero no âmbito intrapartidário;
- Partidos que não foi possível encontrar um meio de contato;
- Partidos que negaram participar do projeto (seja desde o primeiro contato, seja ao longo do projeto);
- Partidos que indicaram mulheres de seus quadros para os *bootcamps*, em qualquer de suas etapas regionais;
- Partidos com contato realizado, porém sem a concretização de reuniões ou indicação de mulheres para os *bootcamps*.



Na etapa 2 do projeto, inaugurou-se a série de capacitações de imersão (*bootcamps*) em cada uma das regiões do Brasil. Foram escolhidas como sede das capacitações as cidades de Curitiba (etapa sul); Manaus (etapa norte); Recife (etapa nordeste); Campo Grande (etapa Centro-Oeste); São Paulo (etapa sudeste). A escolha das cidades foi feita a critério do Observatório de Violência Política Contra a Mulher, em termos de logística; possibilidade de execução; alcance maior da região a partir da cidade; oportunidades de impacto e presença dos partidos.

As participantes dos *bootcamps* foram, em sua maior parte, escolhidas pelas secretarias da mulher dos partidos, pois uma das orientações do Observatório era que as indicadas tivessem características de líderes para que, internamente, pudessem reproduzir o conteúdo que seria ministrado, numa lógica de “capacitação das capacitadoras”. Em alguns casos, e diante das dificuldades encontradas na secretaria nacional da mulher, diretórios estaduais indicaram nomes, viabilizando a presença de partidos que não estavam participando do projeto na etapa 1.

Houve casos em que a participação ficou prejudicada, seja pelo não repasse das informações sobre a capacitação por parte das secretarias para as filiadas; seja por depender de dirigentes homens para a indicação de nomes; seja pela dificuldade de organização interna que possibilitasse a participação das filiadas. Contudo, houve casos em que alguns partidos indicaram nomes para todas as capacitações, alcançando mulheres de todas as regiões.

Cabe mencionar que o *bootcamp* foi oferecido de forma gratuita aos partidos.

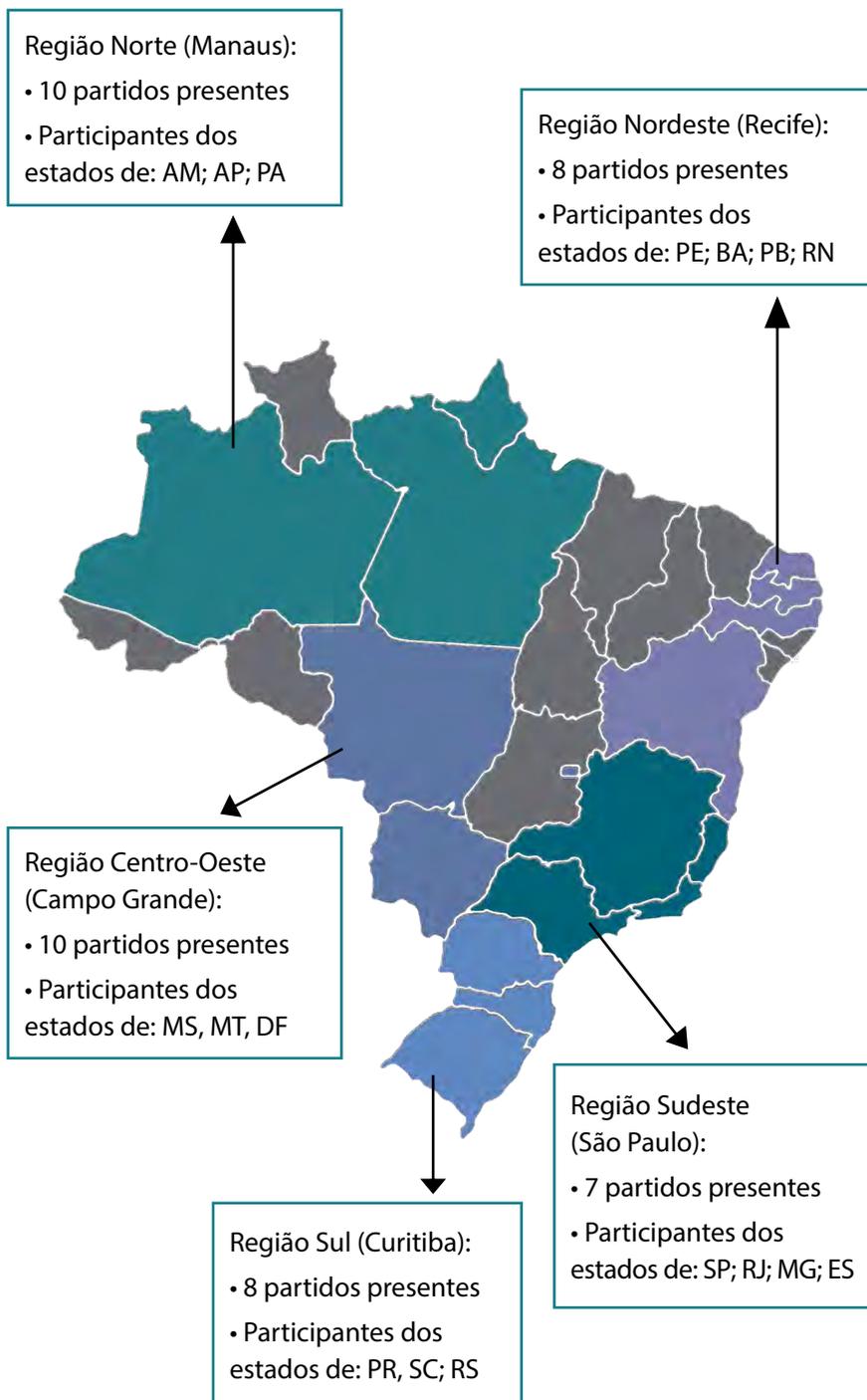
Os *bootcamps* foram ofertados em 4 módulos durante 2 dias completos, ao longo de um final de semana, como forma de viabilizar a presença das mulheres, considerando todos os fatores externos que incidem sobre suas vidas, como seus compromissos com a família, oportunidades de encontrar alguém que fique com seus filhos e que pudesse ajudá-las a participar na imersão.

A metodologia baseou-se em troca de vivências combinada com a transmissão de conteúdo técnico, a partir de uma estrutura voltada exclusivamente para mulheres de partido. Toda a ementa do curso foi cuidadosamente elaborada para assegurar a total neutralidade partidária, enfocando no núcleo do projeto, que é a prevenção e combate à violência política contra a mulher, independentemente das bandeiras ideológicas das participantes.

Como materiais, todas as participantes foram munidas com a cartilha do Observatório de Violência Política Contra a Mulher, os relatórios elaborados, além de documentos oficiais do MPF sobre como realizar denúncias de casos.

Sobre a participação nos *bootcamps*, tivemos os seguintes dados:





No quantitativo da iniciativa em geral (etapa 1 e etapa 2), o projeto conseguiu alcançar 253 mulheres em todo o Brasil, nas 5 regiões, em mais de 2/3 dos estados brasileiros (Acre; Amazonas; Amapá; Pará; Ceará; Pernambuco; Bahia; Paraíba; Rio Grande do Norte; Mato Grosso do Sul; Mato Grosso; Distrito Federal; São Paulo; Rio de Janeiro; Minas Gerais; Espírito Santo; Paraná; Santa Catarina; Rio Grande do Sul).

Já na etapa 3, o Observatório de Violência Política Contra a Mulher elaborou um curso introdutório ao tema, que ficará à disposição da sociedade em geral, de forma gratuita, no canal do YouTube da Transparência Eleitoral Brasil (<https://www.youtube.com/@TransparenciaEleitoralBrasil>). O objetivo desse curso é a transmissão de conteúdos básicos sobre a temáticas da violência política de gênero, com linguagem acessível e metodologia de ensino à distância. O curso tem duração de 4 horas e está dividido em:

Módulo 1) Conceito e Elementos da violência política contra as mulheres

Módulo 2) Formas e manifestação da violência política contra a mulher

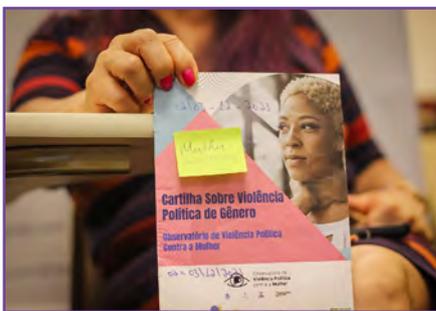
Módulo 3) Quem são as vítimas, agressores e agressoras da violência política de gênero?

Módulo 4) Experiências em outros países: Violência política contra as mulheres numa perspectiva comparativa da América Latina

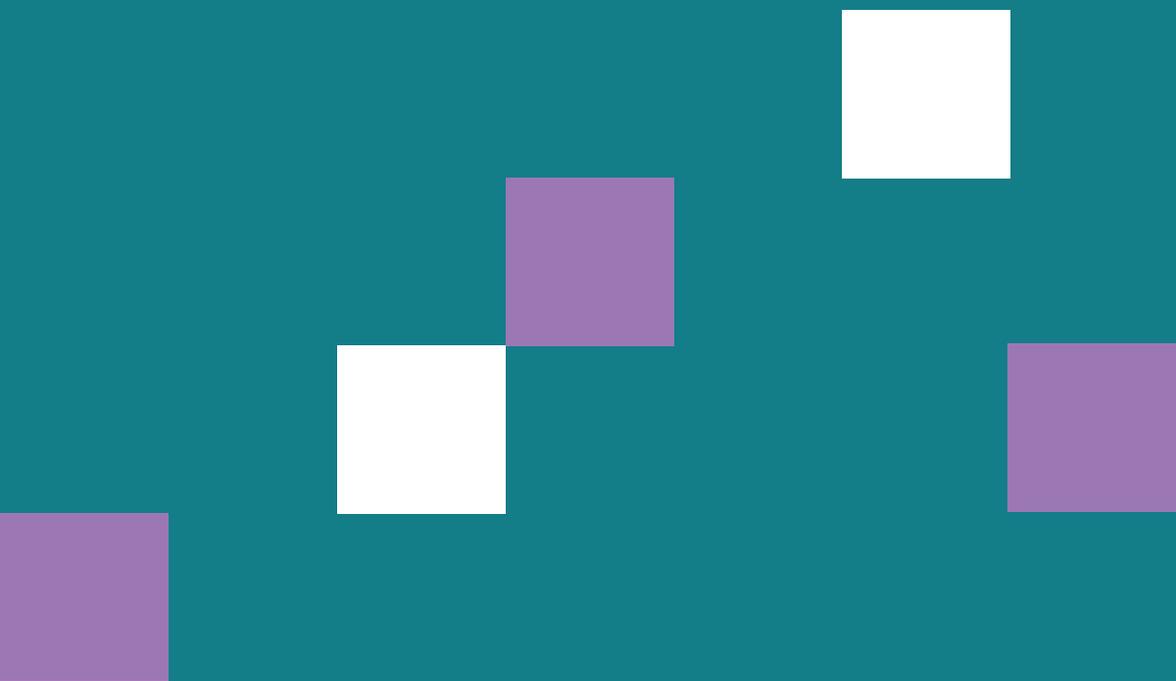
O curso foi baseado nos materiais produzidos pelo Observatório e ministrado por algumas das pesquisadoras que o compõem.

Por fim, na etapa 4, o projeto tem como principal objetivo a compilação de todos os resultados obtidos ao longo de sua execução num documento de consulta pública, inspirando outras mulheres e iniciativas no Brasil e na América Latina, propondo recomendações e uma agenda para o futuro.

Portanto, este documento visa ao cumprimento desta última etapa, listando as informações obtidas diretamente dessa experiência. A intenção é identificar barreiras, boas práticas que vem sendo realizados e recomendações, para que o trabalho com as mulheres de partidos, tanto brasileiros como em outros países latino-americanos, possa continuar sendo realizado.



BARREIRAS IDENTIFICADAS DURANTE O PROJETO



Há uma variedade significativa entre os partidos brasileiros que atende a muitos fatores, como tempo de existência; militância e engajamento; recursos disponíveis; presença nas regiões do país; ideologias estabelecidas; agendas políticas e consolidação do projeto partidário desde a sua fundação.

Diante disso, o Observatório de Violência Política Contra a Mulher se utilizou de ferramentas metodológicas¹³ para, em um primeiro momento, entender quais as capacidades e necessidades dos partidos, a fim de propor o trabalho em conjunto para a prevenção e combate à violência política de gênero. Como se tratava de uma proposta técnica, era necessário entender:

- (i) se havia algo sobre o tema dentro dos partidos, como a alteração no estatuto, de acordo com a Lei 14.192/21, para a análise de um eventual plano de ação;
- (ii) se havia espaço institucional para a proposta;
- (iii) se havia condições de execução da proposta, uma vez aceita.

É com base nestes critérios que foram encontradas as seguintes barreiras:

¹³ É o caso do material elaborado pelo National Democratic Institute (NDI) intitulado “The Win With Women Political Party Assessment”: <https://www.ndi.org/publications/2019-win-women-assessment-toolkit>; o “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, da Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Americanos (OEA): <https://www.oas.org/en/cim/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf> ; o “Protocolo para la prevención y atención a las víctimas de violencia política de El Salvador” do Tribunal Supremo Electoral: https://www.tse.gob.sv/laip_tse/documentos/leyes/protocolo/protocolo-para-la-prevencion-y-atencion-de-las-mujeres-victimas-de-violencia-politica-en-el-salvador.pdf ; e o “Protocolo para atender la violencia política contra las mujeres”, do Governo do México: https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/108905/Protocolo_para_Atender_la_Violencia_Pol_tica_Contra_las_Mujeres__062016.pdf. Além disso, também foi usado o “Protocolo de primer contacto policial con víctimas de violencia de género en situación de desprotección (protocolo cero)” da Espanha, para alguns detalhes: INSTRUCCIÓN 5/2021, por la que se establece el protocolo de primer contacto policial con víctimas de violencia de género. - Seguridadpublica

1. Estrutura dos partidos e secretarias da mulher

Embora a legislação brasileira determine que os partidos políticos devam ter caráter nacional¹⁴ e que respondem a um formato baseado na federação (com diretórios nacionais, estaduais e municipais ou comissões provisórias), na prática, as agremiações diferem muito entre os seus níveis de funcionamento.

Além disso, a estrutura dos partidos também influencia muito em qualquer iniciativa que se proponha a eles, uma vez que alguns possuem condições adequadas para impulsionar projetos internos, com equipe, recursos, etc., e outros já não dispõem dessa realidade. Ao longo do projeto, foi possível ver partidos que tinham interesse, mas que, devido à sua capacidade institucional, a participação da agremiação ficou prejudicada.

Acompanhando essa configuração, as secretarias da mulher dos partidos também atendem a uma estrutura que pode não favorecer a uma melhor coordenação de ações internas entre os níveis do partido. Os formatos são variados e podem ser:

- (i) mais centralizadas na secretaria nacional e com fluxo de comunicação otimizado;
- (ii) menos centralizados, conferindo autonomia para as secretarias estaduais e municipais;
- (iii) descentralizados e pouco coordenados entre os níveis, ainda que possam existir algo de coordenação.

Em todos estes casos, o apoio de dirigentes homens às secretarias das mulheres (ou a mulheres que desempenham uma função semelhante) também varia, tendo sido presenciadas situações de:

- (i) suporte de homens com cargos no âmbito nacional, seja ele econômico, institucional ou político, mas nunca um apoio total, uma vez que este sempre atende a fatores diversos que pressionam o funcionamento das secretarias da mulher;
- (ii) homens que conferem um suporte estadual ou local;
- (iii) total ausência de suporte, seja ele econômico, institucional ou político.

¹⁴ Art. 17 da Constituição Federal de 1988; Lei 9.096/95.

Assim, uma barreira importante identificada foi justamente a de encontrar uma importante variedade de estruturas de secretarias da mulher que, institucionalmente, não contavam com fatores que pudessem viabilizar a execução do projeto, como:

- A ausência de coordenação entre os níveis do partido por parte das secretarias da mulher, que dificultou, ou até mesmo impediu o contato com mulheres de estados e municípios;
- A falta de organização por parte das secretarias da mulher, que bloqueou que a proposta fosse conhecida internamente por mais filiadas;
- A alegada falta de filiadas nas regiões em que o *bootcamp* foi realizado, não tendo o partido ou a secretaria da mulher recursos para o envio de mulheres que se encontravam em outras localidades;
- Falta de entrosamento entre as secretarias da mulher e as filiadas do partido em geral, não havendo conhecimento pleno ou parcial sobre as lideranças estaduais e locais que são atuantes;
- Privilégio de outras agendas em torno às mulheres do partido que podem atender o discurso partidário, mas que ainda reflete uma forma primária de trabalhar com o tema da participação das mulheres na política;
- A existência apenas formal de secretarias da mulher, que, na prática, não possui condições de funcionamento.

2. Condições das mulheres dentro dos partidos políticos

É conhecida a situação desfavorável do Brasil sobre a presença de mulheres nas agremiações. Segundo o Projeto Atenea (PNUD-IDEA-ONU Mulheres), com dados de 2019, o Brasil ficou em 9º lugar de 11 países analisados na América Latina, no que se refere aos direitos políticos das mulheres e à paridade política entre homens e mulheres.¹⁵

¹⁵ PNUD; ONU MULHERES; INTERNATIONAL IDEA. BRASIL: Onde está o compromisso com as mulheres? Um longo caminho para se chegar à paridade. [s.l.], 2020. p. 11. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL.pdf Acesso em: 07 dez. 2023.

Já com dados do TSE, tem-se que as mulheres são 46% do total de filiadas, e que esse número caiu nos últimos anos. Embora representem 53% do eleitorado nacional (cerca de 82 milhões de mulheres constam do cadastro da Justiça Eleitoral), nos partidos, elas correspondem a menos da metade dos filiados, com 46% (cerca de 7,3 milhões).¹⁶

Diante desses dados, entende-se que o ambiente partidário influencia na presença maior ou menor das mulheres, bem como o próprio relacionamento que elas têm com dirigentes partidários homens e outras mulheres.

Considerando isso, outra barreira encontrada foi justamente nesse ponto, ou seja, na postura das mulheres que tiveram contato com o Observatório e, em alguns casos e de maneira direta ou indireta, não colaboraram para que fosse possível esse trabalho em conjunto.

No entanto, aqui há uma série de possibilidades encontradas:

- A falta de interesse no projeto, sendo, em alguns casos, isso verbalizado ou não (e, em sendo, o Observatório não contactou mais o partido);
- A descrença de que o problema da violência política de gênero é algo a ser trabalhado no partido;
- A ideologização do tema, fazendo com que a proposta do projeto soasse como uma contrariedade à ideologia predominante no partido;
- A disputa por espaços de poder interno por parte das mulheres que respondiam a cargos nas secretarias da mulher, bloqueando a participação de integrantes que fizessem parte de grupos opositores, por exemplo;
- O entendimento de que não havia mais esforços a serem feitos no partido, sendo o tema da violência política algo “resolvido”.

¹⁶ Cf. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA. Dados de filiação partidária revelam baixa participação política de jovens e mulheres. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, novembro de 2023. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Novembro/dados-de-filiacao-partidaria-revelam-baixa-participacao-politica-de-jovens-e-mulheres>. Acesso em 07 dez. 2023.

Contudo, houve casos em que a barreira identificada foi outra e que pode ser algo comum que ocorra. Como o trabalho das mulheres dentro dos partidos é, na maioria das vezes, voluntário, há uma sobrecarga sobre elas que as impedem de aderir a iniciativas que exijam mais engajamento ou comprometimento. Ao longo do projeto, muitas mulheres demonstraram sobrecarga de trabalho e de deveres, que se somam aos que elas já assumem em âmbito privado. Mesmo decidindo participar, essas mulheres demonstravam dificuldades em continuar a sua participação.

Assim, ainda que a etapa 2, por exemplo, tenha sido executada em um final de semana, algumas mulheres relataram dificuldades em comparecer, justamente devido aos deveres com a família e a casa.

3. Transparência e informações de contato dos partidos políticos

Um ponto importante e que pode ser também identificado como uma barreira foi o contato institucional com os partidos políticos, seja no âmbito nacional, estadual ou municipal.

Tanto na etapa 1 quanto na 2, os diretórios de contatos dos partidos constantes na página web do TSE, bem como dos Tribunais Regionais Eleitorais dos estados em que foram realizados os *bootcamps*, foram consultados, buscando-se um diálogo (ou uma comunicação) institucional por parte do Observatório à agremiação.

No entanto, tais informações não facilitam o contato e nem mesmo se encontram atualizados. O Observatório privilegiou, em um primeiro momento, o contato institucional, por entender que não deve haver diferenças de acesso aos partidos, independentemente de quem tenta o contato. Porém, ao não contar com informações que efetivamente pudessem servir como um contato institucional obtido diretamente da Justiça Eleitoral, outras estratégias informais foram adotadas, como o contato com os/as advogados/as das agremiações; obtenção do contato pessoal dos/as dirigentes partidários; dentre outros canais que distam do formato institucional mais adequado e pretendido.

Assim, a falta de transparência nessas informações, contando inclusive com a desatualização de dados constantes nos canais oficiais da Justiça

Eleitoral, foi uma barreira importante para se chegar aos partidos com a proposta sobre o projeto, o que pode, inclusive, ter prejudicado suas filiações, pois ao depender de contatos pessoais com seus dirigentes e/ou advogados/as, há um filtro muito acentuado para a entrada de informações que produz um conseqüente distanciamento da sociedade.

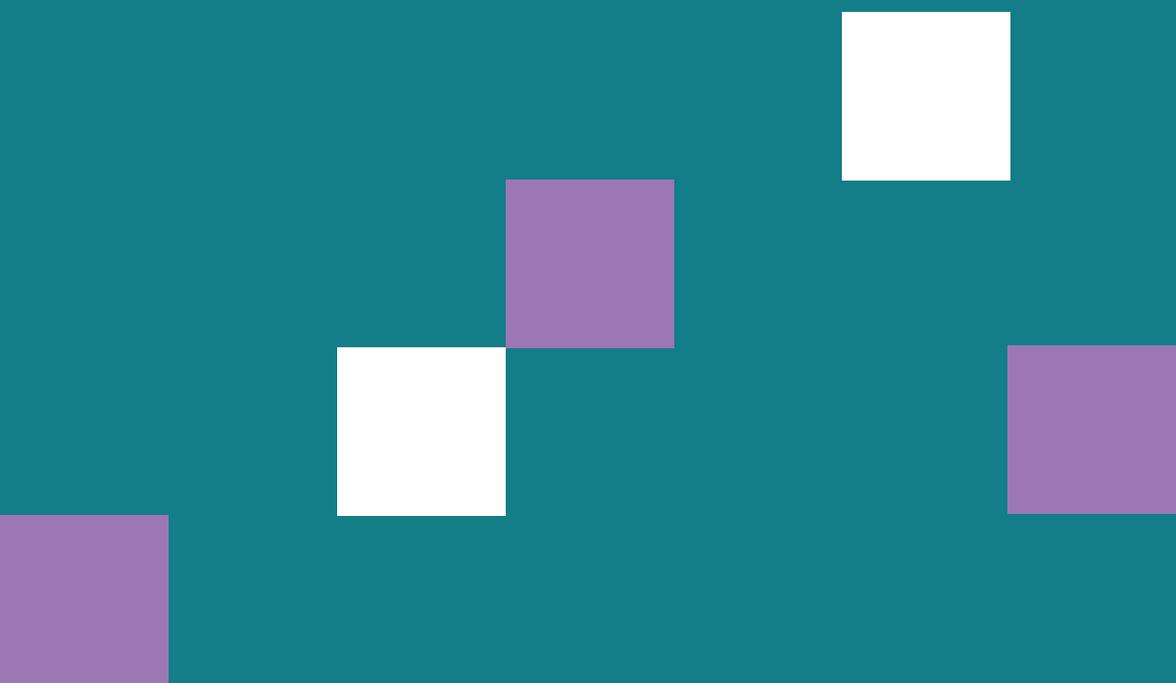
Esta condição de “isolamento” pode fomentar as percepções sociais sobre os partidos¹⁷, ou mesmo demonstrar que as agremiações também adotam uma postura de desconfiança com relação a agentes externos, não conferindo a eles abertura para a construção de iniciativas por receio do que possa vir após.

De todos os modos, sendo uma ou outra opção, o fato é que a dificuldade de contato com os partidos é uma barreira a ser superada, inclusive em termos de transparência e informação à cidadania.

¹⁷ Sobre o tema, cf. O GLOBO. Partidos, igrejas e STF: veja os índices de confiança dos brasileiros nas instituições. Pulso, Rio de Janeiro, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2022/07/partidos-igrejas-e-stf-veja-os-indices-de-confianca-dos-brasileiros-nas-instituicoes.ghtml>. Acesso em: 07 dez. 2023.



BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS DURANTE O PROJETO



Por outro lado, é importante trazer alguns pontos que podem ser considerados como boas práticas que vêm sendo adotadas pelas secretarias da mulher dos partidos e que mostraram um potencial importante durante o projeto. Tais práticas revelaram que, mesmo com as dificuldades existentes para a militância das mulheres dentro de suas agremiações, há uma clara opção feita por elas para permanecer em suas siglas, o que faz com que elas se engajem para transformar estes espaços em algo mais acolhedor e menos violento para as mulheres.

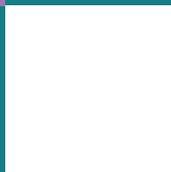
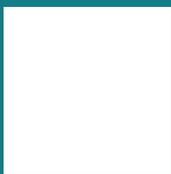
No que se refere à prevenção e combate à violência política contra a mulher, há ideias inovadoras sobre como trabalhar com o tema internamente, como:

- (i)** a existência de uma ouvidoria específica para os casos de violência política contra a mulher, que deve contar com mulheres no colegiado que apreciará as denúncias, bem como estabelecer um fluxo para o seu processamento;
- (ii)** a criação de um observatório interno sobre violência política contra as mulheres, para monitoramento de casos;
- (iii)** propostas de capacitação interna de mulheres e de homens sobre o tema, para colaborar na identificação, prevenção e no combate da prática violenta;
- (iv)** a capacitação, por meio do projeto, de mulheres para a elaboração de instrumentos de prevenção e combate à violência política contra as mulheres, como foi o caso do plano de ação;
- (v)** a organização de mulheres em espaços e fóruns suprapartidários, tanto no âmbito nacional quanto no estadual e regional, que permite maior coordenação de ações, diálogo e troca de informações sobre a temática da violência política ou outras relacionadas às mulheres na política;
- (vi)** reuniões técnicas para a discussão e elaboração de instrumentos de prevenção e combate à violência política contra as mulheres propostos ao longo do projeto, com coordenação entre as mulheres que compunham as secretarias da mulher nacional e estaduais;
- (vii)** pronta identificação das líderes regionais que compunham os partidos, para a sua posterior indicação para os *bootcamps*.

O Observatório de Violência Política Contra a Mulher celebra cada uma dessas iniciativas, que podem ser replicadas em outros espaços como forma de aperfeiçoar o trabalho para o combate e prevenção do tema no ambiente partidário.



RECOMENDAÇÕES



Com a conclusão do projeto, é importante aportar sugestões para o enfrentamento da violência política contra mulheres dentro dos partidos políticos. Assim, o Observatório de Violência Política Contra a Mulher faz uma série de recomendações que podem ser eficazes para continuar o trabalho nesse campo.

1. Para os partidos brasileiros

- Embora se compreenda que os partidos possuem plena autonomia de organização interna, sugere-se que todas as agremiações no país estructurem uma secretaria da mulher ou um órgão equivalente, considerando as particularidades na sua atuação. Esta secretaria deve dispor de elementos mínimos de funcionamento, como pessoas designadas para o trabalho, contato direto com as diretivas nacional, estadual e municipal, além de contar com um orçamento mínimo com gerenciamento da própria secretaria.
- As secretarias da mulher também devem buscar ter uma coordenação interna dentro da estrutura do partido com outros níveis, ou seja, a secretaria nacional deve ser articulada com as estaduais, que por sua vez devam ter contato com as municipais. Essa coordenação é importante principalmente em termos de comunicação interna, envio de materiais e obtenção de informações por parte de todas as filiadas. Percebeu-se que principalmente as filiadas mais recentes ao partido possuem uma dificuldade a mais para se relacionar com estes órgãos, o que pode ser revertido se houver esse canal de comunicação mais delimitado e acessível a todas.
- Sugere-se também que as secretarias das mulheres sejam compostas por mais de uma pessoa com poderes de gestão, evitando que a sua administração e a sua tomada de decisões dependam de uma pessoa somente. É importante pensar em formas eficazes de condução dos trabalhos, para não sobrecarregar ninguém que participe dessa função, tanto administrativa como politicamente, além de permitir que o trabalho seja distribuído de forma a permitir maior impacto e cobertura na estrutura partidária.
- O apoio de dirigentes homens é fundamental. O tema da violência política também alcança os homens de partido, mas adquire especial

relevo quando conta com o recorte de gênero. Trata-se de uma pauta que não deve ser limitada exclusivamente às mulheres e o envolvimento dos homens, de todos os níveis do partido, é essencial para se construir um plano global de prevenção e combate. Reuniões, capacitações, atividades em torno do tema devem considerar homens na sua realização.

- As ações envolvendo a prevenção e o combate à violência política contra a mulher não devem ocorrer somente em ano eleitoral ou no recrutamento de novas filiadas. Sugere-se a construção de uma agenda contínua e estratégica que contenha iniciativas de prevenção (como campanhas de conscientização; capacitações, dentre outras) e de combate (a construção de um fluxo de denúncias, canal para o seu envio); aprovação de normas éticas internas, e outras) que vá além do período eleitoral. Entende-se que as mulheres estão expostas à violência a todo o momento e em todo o ambiente partidário e, por isso, também devem contar com medidas que as acompanhem em sua caminhada.

- Os partidos devem buscar a regularização de seus estatutos de acordo com a Lei 14.192/2021 no que se refere à inserção de normas de prevenção e combate à violência política contra a mulher. Ao longo deste projeto, não foi possível averiguar com exatidão quais agremiações haviam procedido conforme a lei, uma vez que há casos já consolidados; outros que precisam da aprovação do TSE para o efetivo registro; e outros pendentes de aprovação interna, sendo que, em alguns casos, alterações no estatuto exigem um procedimento especial de análise de proposições. Há, ainda, as situações em que a agremiação ainda não tomou providências no sentido de adaptar seus estatutos. O Ministério Público Federal, por meio do Grupo de Trabalho de enfrentamento à violência política de gênero elaborou um documento com recomendações sobre como proceder nesse sentido, atendendo à Lei 14.192/2021: <https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/atuacao-do-gt-junto-aos-partidos-politicos> O documento já foi enviado aos partidos e federações em 2022 e está à disposição de toda a sociedade.

- Além da adaptação dos estatutos partidários, é recomendável que os partidos aprovelem normas internas de prevenção e combate à vio-



lência política contra a mulher, como resoluções. Ao longo do projeto, a metodologia escolhida para trabalhar nesse campo foi o de elaboração de um plano de ação que tivesse como objetivo principal a aprovação de um protocolo de prevenção e combate ao problema. No entanto, esta é apenas uma opção, podendo a iniciativa de uma norma interna contar com outras formas de elaboração. Sugere-se que todo o planejamento para esta finalidade conte com colaboração intrapartidária; diálogo; informação ampla para a comunidade de filiados e filiadas; bem como uma estratégia prévia para acompanhar a evolução da execução do plano.

2. Para os coletivos que desejam trabalhar com partidos no tema

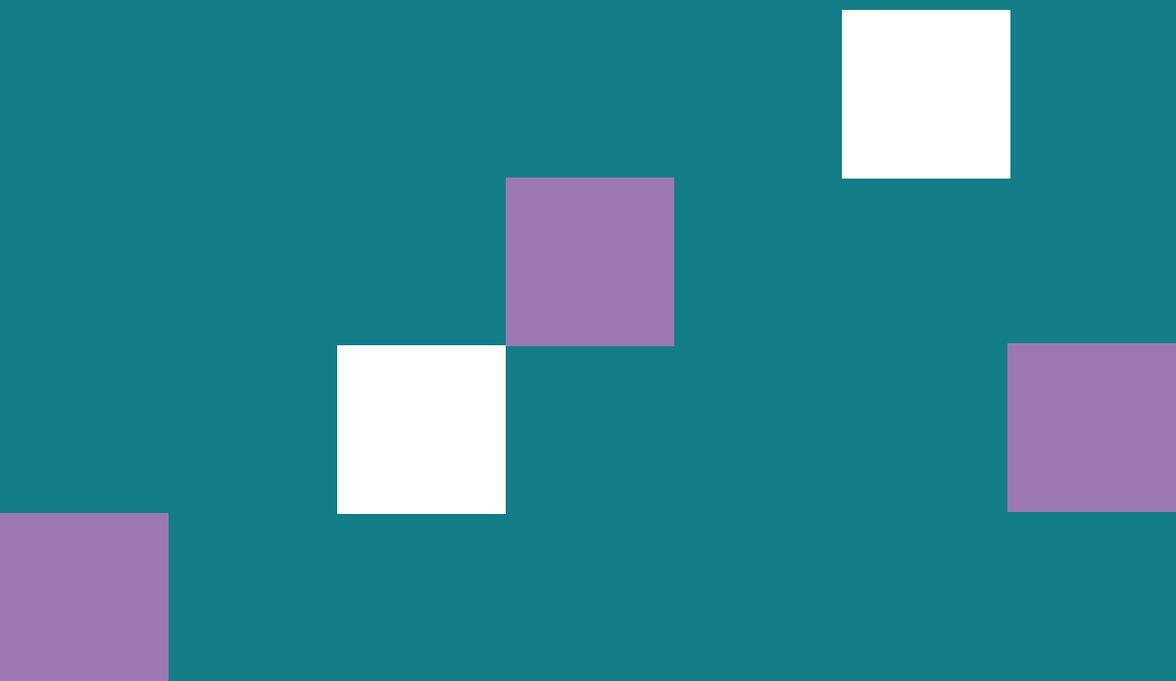
- Embora se compreendam as dificuldades que podem se apresentar na prática, é necessário que os coletivos de mulheres se aproximem dos partidos por meio de uma agenda propositiva, seja para o trabalho com candidatas ou com militantes. A prevenção e combate à violência política contra a mulher não pode desconsiderar as complexidades internas das agremiações, bem como seus contextos de funcionamento.
- As iniciativas de promoção à participação política das mulheres devem considerar os partidos como agentes centrais nessa dinâmica. Sugere-se pensar em estratégias que capacitem mulheres à vida intrapartidária e não somente como indivíduos dentro de uma coletividade que pretendem se candidatar. O capital político se constrói muito no âmbito partidário e as mulheres podem precisar de um suporte mais localizado neste campo, para além de capacitações sobre legislação ou mais inclinadas aos cursos de candidatas.
- Tanto coletivos quanto partidos políticos precisam se aproximar para a construção de uma relação de confiança, sem a ideia de que um é adversário do outro. A sociedade civil tem muito a colaborar com os partidos para a manutenção de seu protagonismo na democracia, resgatando, inclusive, uma ideia de legitimação perante a cidadania. Ainda que essa cooperação possa atender a identidades ideológicas diversas, o recomendável é que os coletivos trabalhem

com todos os partidos, exercitando um diálogo propositivo e inclusivo com todas as mulheres eu participam da política.

3. Para as instituições

- No caso da Justiça Eleitoral, é preciso atualizar os dados cadastrais dos partidos, em todas as suas esferas. A transparência sobre quem são as presidências, quem compõem os diretórios, quem são os contatos nas secretarias das mulheres, é muito importante, inclusive para a Justiça Eleitoral, que deve estabelecer canais eficientes de comunicação com as agremiações partidárias. A solução pode ser pensada a partir da tecnologia, em que os partidos insiram diretamente os dados em um sistema e que tenham o compromisso de mantê-lo atualizado com suas informações.
- Poderia ser ofertada uma oficina mais prática sobre como adaptar os estatutos partidários à Lei 12192/2021, sem a pretensão de interferência interna nos partidos, mas de forma a apoiá-los no atendimento da lei. Isso pode ser tanto a nível nacional (pelo TSE) quanto a nível estadual e local (pelos TREs).
- A Justiça Eleitoral poderia ofertar cursos específicos sobre o tema da violência política contra a mulher para a magistratura que adentra seus quadros periodicamente. É necessário que todo o corpo de juízes que atuam no campo eleitoral conheça a legislação e seus detalhes mais específicos, colaborando para a melhor aplicação da legislação. Isso é mais recomendável ainda no âmbito local, em que os partidos também contam com fragilidades institucionais significativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS





O Observatório de Violência Política Contra a Mulher agradece o trabalho em conjunto realizado com os partidos políticos, bem como às diversas mulheres e homens das agremiações que apostaram no projeto e que permitiram a sua execução.

Um agradecimento especial à toda a equipe de Observatório que participou ativamente do projeto, em todas as suas etapas, assim como à Embaixada da Alemanha no Brasil, que deu o suporte necessário para o desenvolvimento da iniciativa.

Em dezembro de 2023.



Participantes do projeto:

Ana Claudia Santano

Bianca Gonçalves e Silva

Camilla Barbosa de Souza

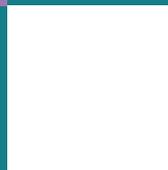
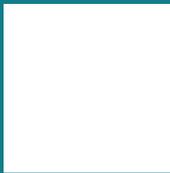
Monike Santos

Noemi Araújo

Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Renatha Acatauassú

Tailaine Cristina Costa



Embaixada
da República Federal da Alemanha
Brasília



Observatório de
Violência Política
contra a **Mulher**

